DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12
Homologação / Adjudicação	13
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	14
Atos de Pessoal	14
Aposentadoria	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1983 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$666.560,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **666.560,83**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	319.412,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 001	102969-X- MAC DEP. EDUARDO BOLSONARO	
219	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	161.467,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 002	RECURSO COVID 19 FEDER- BB C/C 102969-X	
223	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 007	CUSTEIO MATERIAL COVID-C/C 205426-4	
236	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.385,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	300 011	CUSTEIO SUS - MAC - 102969-X	
235	10.304.0009.2020.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.603,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	300 000	BB-TX. VIG. SANITARIA-SAÚDE-230023-0	

02 02 07 FUNDEB

101	12.365.0011.2025.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	1.587,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	BB - FUNDEB 40% - 103.493-6	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1983 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.730

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

228	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7	
238	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

203	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	69.600,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
209	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	BB-PAIF - 107084-3	
210	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	23.850,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
234	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	2.954,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	500 024	BB - IGD SUAS - 107083-5	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **432.862,00**

Fontes de Recurso	
01 00	93.450,00
05 00	339.412,00

Superávit Financeiro: **232.111,12**

Fontes de Recurso	
91 00	3.603,79
92 00	6.000,00
95 00	222.507,33

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1983 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.730

Anulação:

02	02	07	FUNDEB		
	100	12.365.0011.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	-1.587,71	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	BB - FUNDEB 60% - 103.493-6		

Anulação (-) **-1.587,71**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 04 de janeiro de 2021

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
CRC 1SP292.569/O-2

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 1984 , DE 04 DE janeiro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº719, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 04 de janeiro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 33	04.122.0005.2011.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		34.400,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA		
Ficha: 40	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 72	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		25.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 75	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		4.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
76		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 1984 , DE 04 DE janeiro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	10.301.0008.2017.0000			38.004,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 110	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		18.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 237	12.365.0012.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 126	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		514.284,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 127	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		52.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 240	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 164	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 172	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 173	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 203	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		29.400,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 207	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		6.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 1984 , DE 04 DE janeiro DE 2021

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 823.888,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 34	04.122.0005.2282.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		-34.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 41	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 58	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-20.522,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 59	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-47.482,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 108	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 109	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-15.350,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 114	12.365.0012.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 122	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-22.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 123	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-452.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 125	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-82.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 128	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-12.284,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 1984 , DE 04 DE janeiro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	162	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER\	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	169	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	171	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	200	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	204	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-29.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	211	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-850,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-823.888,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
CRC 1SP292.569/O-2

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1988 , DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.735

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 02 19 TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL

242	26.453.0036.2290.0000	TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-15.000,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIF	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

76	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-40.000,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIF	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

155	15.451.0019.2283.0000	MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	BB - C.I.P. - 120013-5	

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1988 , DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.735

02	02	13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
	172		17.512.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMI	-30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

02	02	14	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN		
	181		20.605.0023.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABA	-45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-180.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 15 de janeiro de 2021

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
CRC 1SP292.569/O-2

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DECRETO Nº 1.999, DE 15 FEVEREIRO DE 2.021.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 568, de 19 de dezembro de 2.014;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de Membros do Conselho;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho, composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, indicados pelos órgãos discriminados e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, fica assim formado:

I – Do Governo Municipal:

a) 01 (um) membro titular: Sofia Brigante Natera Vieira, representante do Serviço Social;

b) 01 (um) membro suplente: Leonardo Henrique Marcasso Classere, representante do Serviço Social;

c) 01 (um) membro titular: Amarildo José Rodrigues, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) membro suplente: Lucimara Zatarin das Neves, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

e) 01 (um) membro titular: Patrícia Ruschel, representante do Departamento da Saúde;

f) 01 (um) membro suplente: Leandro da Silva Freire, representante do Departamento da Saúde;

g) 01 (um) membro titular: Moises Alex Scarel, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

h) 01 (um) membro suplente: Lucimara Eliane Berno Calegari, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

II – Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) membro titular: Nair Aparecida Penachione Machi, representante do Grupo da Terceira Idade;

b) 01 (um) membro suplente: Nádia Maria Franzol Bernardino, representante do Grupo da Terceira Idade;

c) 01 (um) membro titular: Zuleica de Almeida, representante da APM da Escola Estadual;

d) 01 (um) membro suplente: Valéria Camila Pereira, representante da APM da Escola Estadual;

e) 01 (um) membro titular: João Roberto Jeronymo, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

f) 01 (um) membro suplente: João Alfredo Montebelo Filho, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

g) 01 (um) membro titular: Elaine Cristina Mota de Souza, representante dos Usuários da Assistência Social;

h) 01 (um) membro suplente: Edilene Costa dos Santos, representante dos Usuários da Assistência Social.

Art. 2º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão mensais, podendo ser realizadas extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

Art. 5º - Deverão constar em ata todos os trabalhos discutidos em reuniões.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 1.875, de 27 de junho de 2.019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Portarias

PORTARIA Nº 1.626 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Administrativo, visando apurar possíveis irregularidades referente ao processo do Pregão Presencial nº 24/2017 e decorrente do Contrato nº 22/2017).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº TC-021470/989/17 (principal) e nº 0060.989.18-3 (acompanhamento da execução contratual);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para realização de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2017, o qual originou o Contrato nº 22/2017, sendo contratante a Prefeitura do Município de Saltinho e o contratado Auto Posto Saltinho Ltda, tendo por objeto a aquisição de combustíveis, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota municipal, inclusive a sua reservação e a mão de obra necessária ao abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses e o valor de R$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini;

II – Fernando Renato Hyppolito;

III – Eleusa Aparecida Bonato de Moraes.

Art. 3º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamentado da Comissão, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 15 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Contratação de agente de integração de contrato de estágio supervisionado, com média de 19 (dezenove) estagiários.
BASE LEGAL	Inciso XIII, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
PRAZO	De 01/03/2021 até 31/12/2021.
VALOR POR ESTAGIÁRIO	R$ 70,00
VALOR MENSAL	R$ 1.330,00.
VALOR GLOBAL	R$ 11.970,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	05/2021.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 639/2021.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 85/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 1996/2021 e pela Equipe de Apoio designada pelo Decreto nº 1981/2021, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e ave), frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedores:

a) Donisete & Amanda Mercado Ltda ME, vencedor dos itens: 02, 06, 07 e 08; totalizando no valor de R$ 203.044,00;

b) Julio Cesar da Silva Junior ME, vencedor dos itens: 03 e 04; totalizando no valor de R$ 48.960,00;

c) Tamirys Pandolfo da Silva, vencedor dos itens: 01 e 05; totalizando no valor de R$ 150.501,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor dos licitantes vencedores epigrafados.

Saltinho/SP, 15 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal | **Aposentadoria**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PUBLICOS EXERCÍCIO DE 2020

DENOMINAÇÃO	CRIADOS	PREENC.	VAGOS	PROVIMENTO	REMUN. R$
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,76
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	00	01	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,77
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.332,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.286,59
COORDENADOR FINANCEIRO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.711,53
COORDENADOR JURÍDICO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.575,83
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	7.766,61
PROCURARADOR JURÍDICO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,77
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.853,34
ZELADOR	02	01	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	1.801,70
VEREADOR	08	08	00	RESOLUÇÃO No. 20, DE 07/12/2011	2.378,00
VEREADOR/ PRESIDENTE	01	01	00		2.762,00

Saltinho, 15 de Fevereiro de 2020

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -

GISLAINE APARECIDA ARTUR TEIXEIRA
- Coordenadora Financeira -